



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.604 DE 10 DE MARÇO DE 2004

Prorroga o prazo de vencimento para o pagamento da parcela única e da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 87, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Assis, e considerando que houve atraso na emissão dos camêãs;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica prorrogado, dos dias 19 e 22 para o dia 31 de março de 2004, o vencimento de 1ª parcela e da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 10 de março de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos